

EDITAL NIE N.º 03/2019

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O INGRESSO DE  
NOVOS PROJETOS PARA COMPOR O  
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA  
ACELERADORA DE IDEIAS – FAE INCENTIVA.**

O Coordenador do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – NIE, observando o disposto nos arts. 68 e 69 do Regimento, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** A FAE Centro Universitário, por meio do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo, torna público a abertura do período de inscrições para o ingresso de novos projetos para compor o Programa FAE Incentiva.

**§1º** Desenvolvido pela FAE Centro Universitário, o Programa FAE Incentiva fomenta aceleração de ideias voltado ao desenvolvimento de novos negócios, que tem como principal objetivo estimular a cultura do empreendedorismo junto à comunidade acadêmica da FAE para orientar a estruturação dos planos de trabalho a partir das melhores práticas e metodologias em empreendedorismo, inovação e gestão empresarial.

**§2º** Os candidatos selecionados poderão usufruir das atividades do Programa FAE Incentiva, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, por um prazo de até 2 (dois) anos, composto por *meetups*, *workshops*, palestras e rodadas de *pitches*. Além disso, os selecionados terão à sua disposição a infraestrutura de uso comum para reuniões necessárias e de orientação, contando com assessorias e capacitações nas áreas de conhecimento da FAE.

**Art. 2º** Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas no Programa FAE Incentiva, que poderão ser preenchidas, nas modalidades individual ou equipe, por alunos dos diferentes *campi*, cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela FAE Centro Universitário e por ex-alunos associados do FAEx, além dos colaboradores do Grupo Educacional Bom Jesus.

**Parágrafo único.** Os projetos inscritos poderão ter participantes externos, desde que ao menos um dos integrantes seja pertencente a um dos públicos citados no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** A Inscrição deverá ser realizada no *site* da FAE Centro Universitário ([www.fae.edu](http://www.fae.edu)), no link: <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=49971>, Programa FAE Incentiva, no período compreendido entre 01 a 31 de agosto de 2019.

**Parágrafo único:** A inscrição no processo seletivo implica no investimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por projeto, que deverá ser pago via boleto, na rede bancária, ou via cartão de crédito, sendo que o não pagamento no prazo previsto libera automaticamente a vaga do inscrito para outro projeto.

**Art. 4º** Após a confirmação do pagamento do boleto de inscrição, o projeto receberá uma senha para acesso dos seus integrantes à sala virtual no Google *Classroom* onde encontrarão orientações e conteúdo para a apresentação da ideia através do MODELO DE NEGÓCIO e *PITCH*.

**Art. 5º** A pré-seleção das propostas ocorrerá após a avaliação do MODELO DE NEGÓCIO e do *PITCH* enviado pelas equipes, via sala virtual do *Google Classroom*.

**§1º** O MODELO DE NEGÓCIO deverá ser elaborado a partir da ferramenta CANVAS do *Business Model Generation*, e o *PITCH* deverá ser realizado em formato audiovisual, contendo uma apresentação sumária de, até 3 (três) minutos, com o objetivo de despertar o interesse da banca pelo seu negócio, apresentando apenas as informações essenciais e diferenciadas, além de verificar a aderência das propostas dos MODELOS DE NEGÓCIOS pleiteadas pelos candidatos/equipes com os objetivos do FAE INCENTIVA, com base nos seguintes critérios:

- I. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;
- II. Impacto para a sociedade e para o mercado;
- III. Capacidade de crescimento em escala;
- IV. Sustentabilidade social, econômica e ambiental.

**§2º** O resultado da Pré-seleção será divulgado aos candidatos via sala virtual do *Google Classroom* e publicado no site da FAE, até o dia 12 de setembro de 2019.

**Art. 6º** A entrevista com os candidatos pré-selecionados será realizada entre os dias 16 de setembro e 11 de outubro de 2019, e terá seu agendamento divulgado aos candidatos pré-selecionados, por meio da sala virtual do *Google Classroom* e publicado no site da FAE.

**§1º** Caso seja selecionado algum projeto proposto na modalidade “equipe”, é necessário que todos os componentes estejam presentes no momento da entrevista.

**§2º** O não comparecimento de um ou mais membros da equipe à entrevista implica na exclusão do projeto do processo seletivo.

**Art. 7º** O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos por meio da sala virtual do *Google Classroom* e publicado no site da FAE, no dia 17 de outubro de 2019.

**§1º** Por se tratar de iniciativa de âmbito interno e de mera liberalidade da Instituição, não caberá recurso de qualquer ordem e contrário às decisões do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo - FAE Incentiva, quanto aos resultados divulgados.

**§2º** Uma vez tendo sido selecionado um projeto proposto é necessário que cada participante realize um pagamento de R\$ 100,00, a título de usufruir das atividades do Programa FAE Incentiva.

**Art. 8º** O início das atividades do Programa FAE Incentiva ocorrerá no dia 04 de novembro de 2019, com um encontro para apresentação do Programa FAE Incentiva aos novos empreendedores, esclarecimentos iniciais quanto a metodologia dos trabalhos, direitos e deveres e demais objetivos a serem atingidos.

**Art. 9º** Os prazos deste Edital se encontram nos itens específicos e são apresentados no cronograma anexo, preservados os horários determinados em cada situação específica.

**Art. 10** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

**Art. 11** Em qualquer fase do Processo de Seleção, ou mesmo após sua conclusão, o Núcleo de Inovação e Empreendedorismo, ou a FAE, poderá suspender o processo seletivo de admissibilidade, sem que caiba qualquer recurso quanto à decisão e tampouco qualquer indenização aos promitentes candidatos por qualquer razão que seja.

**Art. 12** Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os interessados poderão contatar o Núcleo de Inovação e Empreendedorismo, através do e-mail (nie@fae.edu).

Curitiba, 1º de agosto de 2019.

Prof. Valter Pereira Francisco Filho  
**Núcleo de Inovação e Empreendedorismo**  
**Programa FAE Incentiva**

Anexo ao Edital NIE n.º 03/2019

**CRONOGRAMA – EDITAL DE SELEÇÃO 2019**

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
1	<b>INSCRIÇÃO</b> Através do site <a href="http://fae.edu">http://fae.edu</a> em link próprio do curso de extensão	Candidato	01/08/19	31/08/19
2	<b>POSTAGEM DO AUDIOVISUAL (VÍDEO PITCH)</b> De acordo com orientações constante do edital	Candidato	01/08/19	04/09/19
3	<b>PRÉ-SELEÇÃO</b> De acordo com os critérios determinados no edital	FAE Incentiva	05/09/19	11/09/19
4	<b>DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS</b> Informado no site da FAE e por e-mail aos pré-selecionados	FAE Incentiva	12/09/19	
5	<b>ENTREVISTAS</b> Com agendamento prévio	Candidato	16/09/19	11/10/19
6	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> Informado no site da FAE e por e-mail aos pré-selecionados	FAE Incentiva	17/10/19	
7	<b>REUNIÃO INICIAL</b> Abertura dos trabalhos e boas-vindas aos empreendedores	FAE Incentiva	04/11/19	